



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 107/2022

Patos de Minas, 29 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu a análise técnica do PA nº SEI 2100.01.0059878/2021-05, tendo como requerente o(a) Sr(a). Clarita Maria Lourenço, CPF 029.281.056-38 e, conforme as informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 2ha, localizada na Fazenda São Gonçalo, lugar Garimpo, município de São Gonçalo/MG, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo Art. 2º, IV do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

Salientamos que, em observância ao artigo 80 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, o empreendedor tem o prazo de trinta dias para interpor recurso, contados da data de ciência da decisão impugnada.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina de Brito, Colaboradora**, em 29/04/2022, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45714258** e o código CRC **FB03F27B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0059878/2021-05

SEI nº 45714258

Rua Doutor José Olímpio Borges nº 357 - Bairro Centro - Patos de Minas - CEP 38.700-080